



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

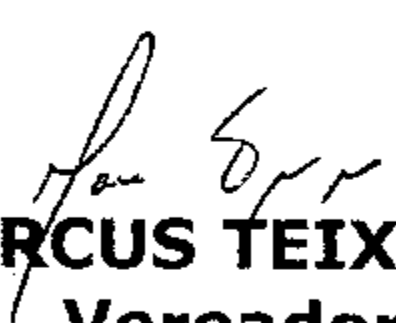
INDICAÇÃO Nº 0016 /08.

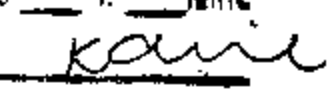
"A Prefeitura Municipal de Fortaleza disponibilizará a instalação de cercas elétricas e do sistema de monitoramento por câmeras nos acessos a demais dependências dos cemitérios municipais de Fortaleza e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara municipal de Fortaleza

Submeto a apreciação de V. Ex^a em epígrafe, esperando com aquiescência dos meus pares, em função da importância do projeto, que será remetida a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem, para que possamos editar aprovação do referido projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08
DE maio DE 2008


MARCUS TEIXEIRA
Vereador

DEP. LEGISLATIVO
EM: 08 de maio de 2008

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

A INDICAÇÃO Nº 0016/08.

PROJETO DE LEI Nº _____/08

"A Prefeitura Municipal de Fortaleza disponibilizará a instalação de cercas elétricas e do sistema de monitoramento por câmeras nos acessos e demais dependências dos cemitérios municipais de Fortaleza e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

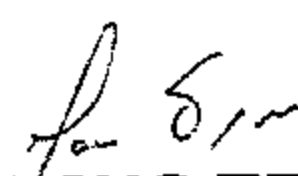
Art. 1º - Fica disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza a instalação de cercas elétricas e do sistema de monitoramento por câmeras nos acessos e demais dependências dos cemitérios municipais de fortaleza

Art. 2º - Competirá ao Poder Executivo a fiscalização e cumprimento desta Lei, através das Secretarias Executivas Regionais.

Art. 3º - A presente Lei regulamentará no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ DE 2008.


MARCUS TEIXEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A propositura objetiva, assim reprimir os furtos aos cemitérios da Capital, instalando cercas elétricas e câmeras de segurança em locais estratégicos.

Túmulos são furtados, onde não se respeitam mais nem os mortos, assustando assim a população que não pode homenagear um ente querido com placas de bronze, peças de alumínio que são furtadas para revenderem às sucatas da cidade.

Ressalte-se ainda que também são encontrados casais em atos libidinosos, enfim, não se têm mais respeito nem com os mortos, um vandalismo devastador, uma violação a um espaço sagrado.

E por tudo que foi exposto, justifica-se plenamente o projeto ora apresentado, esperando contar com o apoio desta casa e a devida aprovação da Excelentíssima Senhora Prefeita.


MARCUS TEIXEIRA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DA CRUZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer nº 0246 /2008
Projeto de Indicação nº 0016/2008
Autor Vereador Marcos Teixeira**

Ementa - "A Prefeitura Municipal de Fortaleza disponibilizará a instalação de cercas elétricas e do sistema de monitoramento por câmaras nos acessos às demais dependências dos cemitérios municipais de Fortaleza e dá outras providências".

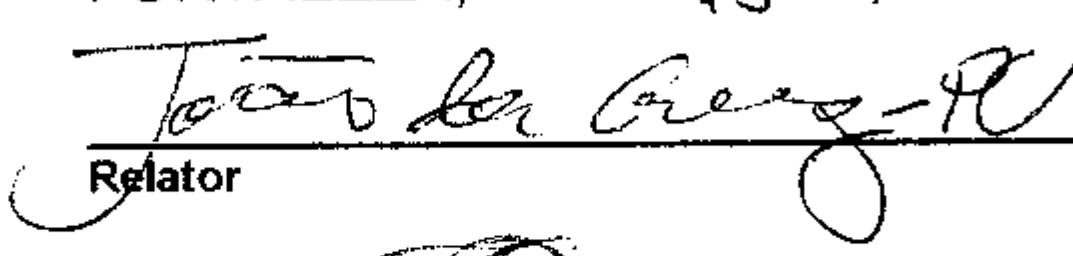
A inclusa propositura de autoria do nobre vereador – MARCOS TEIXEIRA – ora submetida à nossa apreciação, visa assistir os Cemitérios Públicos de Fortaleza com instalação de equipamento de câmaras eletrônicas para monitorar e fiscalizar o Patrimônio Público.

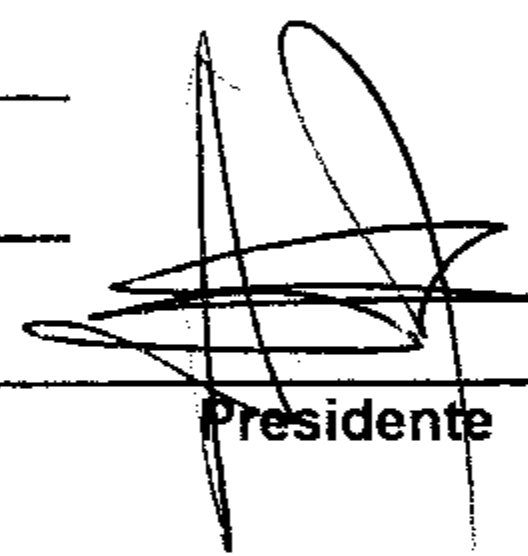
A matéria ora aduzida, consta das prerrogativas do Processo Legislativo, com base no artigo 45, inciso VII da LOM.

Pelas razões expostas, entendemos que a propositura em comento atende os preceitos legais vigentes, por isto, somos favoráveis ao seu regular prosseguimento e admissibilidade.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 , DE agosto DE 2008.


Relator


Presidente